



CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA

Anexo 11.3.3.3 – 6 – Protocolo de Utilização do Espaço de Memória 02

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

Entre:

Aldeia: ARADITI, localizada na TI ARAWETÉ ?, neste Ato representada pelo Líder KUPIRÉ ARAWETÉ.

FUNDAÇÃO IPIRANGA, com sede na Av. Almirante, 777 – Belém, Pará, neste ato representada pela Profª **Suely Menezes** - Coordenadora geral e pelo Profº. **Alberto Ampuero** - Coordenador do Programa de Produção Cultural Material e Imaterial – PPC, parte integrante do PBA-CI, da UHBM.

Designados conjuntamente por **Partes**.

Aos 19 do mês de Dezembro do ano de 2016, nesta aldeia é celebrado o presente “**Protocolo de Utilização do espaço de Memória**”, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
INTRODUÇÃO

1. O **Protocolo de Utilização do Espaço de Memória** da aldeia acima, é um documento, que visa regularizar a “Gestão do Espaço para Guarda e Proteção” conforme a Relação de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico que fazem parte integrante deste protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

1. O presente protocolo torna-se parte integrante do acordo celebrado entre a Aldeia ARADITI, a Fundação Ipiranga, relativo à Gestão do Uso Compartilhado, Guarda e Proteção de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico, do projeto denominado: Espaço de Memória, aprovado pelos membros da CI acima citada
2. Este protocolo tem como objetivo principal normalizar o uso do local de forma compartilhado no Espaço de Memória, por meio de ações que garantam a utilização correta do espaço e controle dos materiais e equipamentos, preservando o acervo das peças expostas, com definição de um membro da CI “RESPONSÁVEL” pelo Espaço de Memória.

CLÁUSULA TERCEIRA
MONTAGEM DO ESPAÇO DE MEMÓRIA

1. O Espaço de Memória da Aldeia ARADITI, foi instalado no prédio onde funcionava o POSTO DE SAÚDE, está composto por três ambientes de desenvolvimento de ações assim organizados: Ambiente de Reunião e Projeções; Ambiente de Estudo se Pesquisas e Ambiente de Mostra de Produção de Materiais.

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

CLÁUSULA QUARTA
AMBIENTE PARA REUNIÃO E PROJEÇÃO

1. Organizado com auditório de vinte lugares, com carteira de fórmica branca e pequena mesa de apoio para televisão e computador. Esta sala funcionará como ambiente para projeções, capacitações e reuniões com a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA
AMBIENTE PARA ESTUDOS E PESQUISAS

1. Dotado de uma mesa e quatro cadeiras para estudos individuais e em grupo. Contém um armário fechado para guarda de publicações e equipamentos de filmagem/fotografia.

CLÁUSULA SEXTA
AMBIENTE DE PRODUÇÕES MATERIAIS

1. O ambiente receberá o acervo cultural do Povo ARAWETÉ, que será distribuído em edificação, dotados de etiquetas denominadas "Acervo Técnico", este acervo, este acervo estarão os principais artesanatos, marca identitária do deste povo, sendo seu empréstimo, comercialização, e/ou venda proibida.

2. Em um pequeno espaço será reservado para a venda de artesanato indígena, devidamente identificados, obedecendo a legislação do País com relação a venda, sendo de total responsabilidade da aldeia acima mencionada a administração e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA
DINÂMICA DE UTILIZAÇÃO

1. Os equipamentos elétricos devem obedecer as normas técnicas de seus fabricantes, bem como os cuidados de manuseio de acordo com o manual do equipamento em anexo:

a) A Casa de Memória deve estar sempre apresentável, limpa, sem goteiras, com os objetos nos seus respectivos lugares;

b) Fica proibido a retirada de equipamentos fixos tais como; televisão, computador, projetor e outros além do acervo de memória cultural, como empréstimo e/ou doação, pois, todo e qualquer material e equipamento relacionado na relação de patrimônio pertence a Aldeia ARADITI da TI ARAWETÉ.

c) Em caso de pane em equipamentos avisar ao líder da aldeia e relatar o acontecido, se for causado por mau uso, o líder da aldeia, tomará as devidas providências;

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

- d) Não compete a FUNDAÇÃO IPIRANGA, a manutenção dos equipamentos ou a reposição por defeitos ou acidente;
- e) Se ligou algo ou alguma coisa “desligue”; se sujou “limpe”; se desarrumou “arrume”; se quebrou “conserte”

**CLÁUSULA OITAVA
MANUTENÇÃO E CONTROLE**

1. A Comunidade Indígena sob orientação da liderança, será responsável pela manutenção e limpeza e utilização adequada ao ESPAÇO DE MEMÓRIA, não permitindo que o acervo cultural, nem os móveis e nem os equipamentos sejam retirados do espaço, danificando-os, alterando-os ou usando de forma inadequada.

a) Fica estabelecido neste protocolo o RESPONSÁVEL PELA CASA DE MEMÓRIA para recebimento, guarda e proteção dos matérias, equipamentos e acervo.

RESPONSÁVEL: _____ SUBSTITUTO: _____

b) O Espaço de Memória deve ser utilizado com o acompanhamento do responsável ou do substituto ou de pessoa por ele autorizado para visita ao espaço.

**CLÁUSULA NONA
INVENTÁRIO**

1. Em anexo consta a relação do acervo documental de equipamentos de mobiliário; materiais disponíveis no espaço, que foram entregues à responsabilidade da Liderança e dos responsáveis pela gestão do espaço de memória.

**CLÁUSULA DÉCIMA
VIGÊNCIA**

1. O presente protocolo entra em vigor a partir das assinaturas das PARTES, e vigora pelo prazo de 24 meses, após este prazo, deverá ser feito outro protocolo.

2. O presente protocolo foi feito em 3 (três) exemplares de igual teor e valor, que serão assinados pelos representantes das PARTES, destinados um exemplar a cada uma delas (1 para Fundação Ipiranga, 1 para Norte Energia e 1 para Aldeia).

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ENTREGA OFICIAL

1. Estiveram presentes nesse ato da inauguração e entrega do Espaço de Memória as pessoas abaixo relacionadas, as quais datam e assinam o presente protocolo.

Aldeia: ARADITI 19 / DEZ de 2016

Fundação Ipiranga: [Handwritten Signature]

Coordenador do PPC: [Handwritten Signature]

Liderança da Aldeia: KORIRI ARAWETÉ

Responsável pela Casa de Memória: ZAPIWIARAWETÉ

Substituto do Responsável: _____

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO-MATERIAL/EQUIPAMENTO	UNIDADE	QTD	STATUS
01	Carteiras de fórmica	UN	20	
02	Cadeiras de fórmica	UN	04	
03	TV de plasma 40"	UN	01	
04	GPU completo	UN	01	
05	Impressora HP desjet	UN	01	
06	Painéis de compensado	UN	04	
07	Painel de fórmica	UN	01	
08	Capacetes Araweté	UN	09	
09	Marakás de Paje	UN	05	
10	Saias Araweté	UN	02	
11	Saia na armação	UN	01	
12	Expositores retangulares	UN	03	
13	Arco Araweté	UN	08	
14	Flechas Araweté	UN	16	
15	Cestos de palha	UN	01	
16	Cestos de palha verde	UN	03	
17	Patucó	UN	01	
18	Canoinhas	UN	02	
19	Fotos A3	UN	22	
20	Banner de identificação	UN	01	
21	Armário de Aço	UN	01	
22		UN		
23		UN		
24		UN		
25		UN		
26		UN		

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

27		UN		
28		UN		
29		UN		
30		UN		
31		UN		
32		UN		
33		UN		
34		UN		
35		UN		
36		UN		
37		UN		
38		UN		
39				
40				

Confirmamos o recebimento dos materiais, dos equipamentos e acervo acima descritos, e assinamos o presente, na Aldeia _____, _____ / _____ DE 2016.

FUNDAÇÃO IPIRANGA

LÍDER DA ALDEIA KUPURÁ ARAWETÉ

RESPONSÁVEL PELA CASA DE MEMÓRIA _____